

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Gabinete do Secretário**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5116/5104

São Paulo, 03 de junho de 2021.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

OFÍCIO nº 096/SMSU.GAB/2021

REF: Ofício SSG 13868/2021

Processo Eletrônico TC/006578/2021

Assunto Análise – Análise do Contrato nº 093/SMSU/2020, resultante do Pregão Eletrônico nº 31/SMSU/2020

Exmo. Sr. Conselheiro,

Em atenção aos termos do ofício em referência, cabe-nos informar:

1) Quanto aos itens 14.11 e 14.12:

- houve a emissão de nota de empenho parcial no final do exercício anterior, porém tais recursos não foram utilizados devido ao princípio da anualidade da despesa, sendo que o contrato só iniciou sua vigência após encerrado o exercício;
- a previsão de execução orçamentária para o corrente exercício foi apresentada quando da proposta orçamentária para este exercício, onerando a dotação 28.38.06.182.3011.6602.3390.3900.00, tendo em vista que, até então, a contratação era tratada como prestação de serviços e não como aquisição, como posteriormente determinou esse E.Tribunal (segue documento anexo).

2) Quanto a item 14.14:

- o contrato foi assinado pela contratada em 17/12/2020, conforme verifica-se na sua assinatura digital, sendo que a contratante só veio a fazê-lo em 01/01/2021. Tendo em vista que a cláusula 3.1 do contrato menciona que a vigência se inicia com a assinatura do contrato, decorre daí eventual equívoco na publicação do extrato do termo de contrato, que será devidamente retificado. Nada obstante, apesar desse equívoco, entendemos que a finalidade da norma que determina a publicação de tais atos encontra-se atendida.

3) Quanto ao item 14.15:

- a garantia do Contrato nº 093/SMSU/2020, foi devidamente prestada no processo relacionado (6029.2020/0020207-3), nos termos do artigo 8º da Portaria SF nº 076 de 22/03/2019, conforme apólice e formulário, anexos ao presente.

Sendo o que nos cumpria para o momento e à disposição para prestar os esclarecimentos julgados oportunos e renovando a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELZA PAULINA DE SOUZA**Secretária Municipal de Segurança Urbana**

EXMO. SR. CONSELHEIRO DO
E. TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ROBERTO BRAGUIN
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130 São Paulo/SP- CEP 04027-000



Documento assinado eletronicamente por **Elza Paulina De Souza, Secretário(a)**, em 03/06/2021, às 10:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045412913** e o código CRC **B69DB565**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6029.2021/0008578-8

SEI nº 045412913